



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.879, DE 8 DE JUNHO DE 2022 -

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2717 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

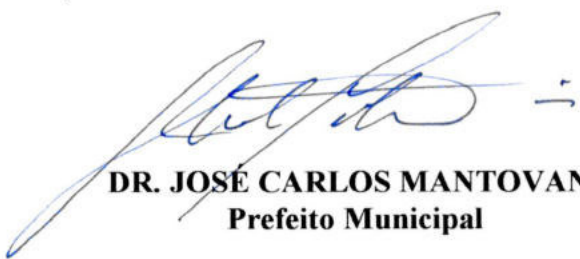
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2717 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.879, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

| ACRÉSCIMO | | | | | | | | |
|---|--------|-----------|-------------------------------|---------------------------|------------------|------------|-----------------------|-------|
| Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde | | | | | | | | |
| Objetivo: Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) | | | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Indicador | | | | Índice mais recente | Índice Final PPA | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física-2022 | Valor 2022 | Valor - PPA 2022-2025 | |
| 2717 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) | 10 | 301 | Secretaria Municipal de Saúde | | 1 | 100 | 100 | |
| Total do Acréscimo | | | | | | 100 | 100 | |
| RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR - PORTARIA Nº 1399 - MINISTÉRIO DA SAÚDE | | | | | | | | |
| Discriminação | | | | Estimativas | | | | Total |
| | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Recursos através da Emenda Parlamentar - Portaria nº 1399 - Ministério da Saúde - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) | | | | 100 | 0 | 0 | 0 | 100 |
| Justificativas das Modificações | | | | | | | | |
| Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar - Portaria nº 1399 - Ministério da Saúde. | | | | | | | | |

